



LEI N° 452/2020.

Ementa: Trata-se de dar nome a Praça da Saúde, localizada no Bairro Frei Damião de Praça da Saúde Maria Clara Lopes Pereira.

**O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art.1° - Fica denominado a Praça de Saúde, localização no Bairro Frei Damião, de Praça da Saúde Maria Clara Lopes Pereira;

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Buíque, 03 de setembro de 2020.

  
ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA  
PREFEITO

*Publicado em*

03/09/2020

